

Anual do Parlamento Brasileiro

Câmara dos Deputados
Segundo Anual de Decisão - Le-
gislativa

Senado de 1879

Tomo I

Rio de Janeiro (Typ. Lenc.) 1879
Entre os discursos do projeto
de reforma constitucional
pg. 247.6 dep. José Bonifácio
falando pela ordem, na re-
solução de 19 de maio reclama
o cumprimento de represen-
tação do caso da sua propo-
sição e não foi nem à comis-
são geral nem a uma co-
missão especial.
O projeto nem ao menos

está dividida em paragrafos
apenas de entre e disposi-
ções distintas."

Uma (recurso) refere-se
à eleição direta ou à
às eleições ou censos de-
terminados pela lei

Poder a discussão ser
reparada na forma do regulamento.

pg. 248

Não se trata da aprovação
das leis de uma das disposi-
ções implícitas na aprova-
ção da outra.

Aprovada (7. B. v
represente

Representante

Representante que, na for:

uma das art. 121 do regulamento,
sendo distintas as proposições
que se referem, uma à eleição
direta, e a outra ao censo
e exclusões do alfabeto,
e tratando-se de 2ª discussão
o projeto é sempre por ar-
tigo, sejam discutidos e vo-
tados separadamente as 2 pro-
posições.

Sala de reuniões, 49 de Junho
de 1879 - Sr. Bonifácio

Resposta ~~do~~ Zama ali-
gando a redação do proj-
to esta se acorda com o re-
gulamento.

Fala em seguida Joa-
quim Nabuco sustentan-
do o ponto de vista de Sr.
Bonifácio. Segue-se com
a palavra Saldanha que

ninho fala em repui-
r contra o projeto Tal
com esta indig. A.

Oficiais C. Brasil: Sil-
vestre Lameira, Tavares
Belford, Manoel de Ue-
gallier, Joaquim Leal, Jo-
se Lameira, Joaquim
Brevet, Saldado, Marti-
nho Campos e Mr. B.
Cipacir (a proposta de or-
to assumto)

A 20 de Maio
continua a discussão
da reforma constitu-
cional.

Emenda de Saldado-
Lameira.
Discussão de Francisco
Sá

Dr. entre outras co-

ras por em 1875, Francisco
Viana (RGS?), em 1875
em 1875 o deputado Sil-
vestre Lameira, em 1875
em 1875 representavam na Ca-
mara o partido liberal, pe-
rui votando nominal
sobre um projeto de deter-
minar a eleição direta por
meio de reforma constitu-
cional, apresentado por Francisco
Viana. Votaram em fa-
vor do projeto 57 contra 37
e no número daqueles, estavam
tudo o liberal em unân-
ime, e o resto p. os
liberais acitavam estas e
eleição direta mediante re-
forma da constituição.

(a Lameira),
Francisco de Sá Aguiar o pro-
jeto do governo.

ha senado de 23 de maio
pela o deputado Luciano Mar-
tins em favor do projeto
endossado pelo ministro
Simão Brito.

Fala contra o voto do
analfabeto, citando Stuart
Mill, La Martine (p. 1848)
sustentou o suffragio
universal, mas logo a
admitti-lo se o p. e soci-
almente de e recente.

Lembra como a mesma
exigencia existe nas cons-
tituições da Italia, Peru,
Chile, Ecuador etc.

Diz q. no Brasil não
é nova a exigencia. Tan-
to q. a lei de 19 de ago-
sto de 1846 no art. 48,
exigia que o eleitor
assinasse as atas. Igual

exigencia fezem no decreto
posteriores — de 18 de agosto
de 1860 e de 12 de janeiro
de 1876.

ha senado de 26 de maio
pela Joaquim Bueves contra
o projeto Paul e em o endossa
o governo.

Diz Bueves: "Eu vejo que
nesta lei tratamos de depen-
der o governo das massas popu-
lares, mas o que devemos fazer
é depender as massas populares
do governo."

Bueves acha inconstitucio-
nal a lei de 46 que tira
~~o~~ as sociedades e direitos
de votar. E com ~~as~~ elle
para observar o perigo que o

o suffragio universal, ad-
orgado por Breves, com o
voto da soldado, que apor-
ta a fazer o imperio de
Napoleão III, o particular

O Sr. Francisco Carvalho: -

V. Ex.^a aceita o voto da
soldado para o voto uni-
versal?

O Sr. Joaquim Breves: -
Acho por e um cidadão
em.

O Sr. Joaquim Nabuco: -
Entre nós não há perigo
de anilitamento.

E aceita Breves
Se o suffragio univer-
sal pertence ao imperio
de Napoleão III, foi tam-
bem o suffragio universal
e responde, com o Sr.
Joaquim Nabuco, que

fy a camera e responde
ao deputado eleito por fam-
betta a mais mais

Cita ~~o~~ o comendador
Ostaciano e assim se expres-
sava no Senado

"O facto de não saber ler e
escrever é lamentavel: o or-
dem deve ser de as senado
e tendo aqui palado a favor
da exclusão do alfabeto,
todavia depois de ler, expont
pelo sobre presidente da cam-
ra dos deputados, o Sr. Cor-
reia, que foi um oitavo
de uma população e que
sabe ler e escrever, mas ou-
ron + pensa nisto..."

Na sessão de 27 de
maio paleou Martiniano Fran-

circo.

É favorável ao voto
das mulheres. Lembra
que em um projeto
de reforma de lei elec-
toral, de 27 de julho
de 1831 firmado por
José Bonifácio e Alves
Branco, entre parágra-
fos artº 3º o voto às
mulheres viúvas e aje-
las e efetivamente repe-
radas de modo. Lem-
bra que em alguns Estados
do norte-americanos ad-
mitte-se o voto mu-
cipal às mulheres.

—
Mas também por
excluir-se os analf-
abetos melhor fora
não exigir a desipação
de renda, ou antes, ab-

liar a exigência de renda.
Mas se além alta
a renda de 400\$ com a
qual é difícil viver. Re-
cia por ~~por~~ o abuso
das juntas e tem de de-
cipiar os votantes e por
com o pretexto de exigen-
cia de renda o parti-
do transformaria em
uma política de exclusão
em massa os adversários.

Apesar disso Martin Fran-
cisco aporia o Ministério.

A 28 de maio por
Simão Brí

Sobre a renda de 400\$
de José Bonifácio em apelo
que não além de pouco 200\$
ou 400\$. E por além e por

quando se marca 400\$
d' - se pretexto para serem
excluídos estes e não
e do p' uns.

Fale um infor-
ta (28 de maio) José Be-
nifácio

Na sessão de 29
de maio pela Lafayette
(Ministro de Justiça) defen-
dendo o projeto

Lafayette: "... a inde-
pendência pessoal (...) é um
facto da certeira experimen-
tal, que a independência
pessoal ainda lifada a uma
certa renda por bens, indus-
tria ou negócios".

Lafayette: "... a inteli-

gência e não sabe ler e escre-
ver, permanece como que pedin-
do em um círculo de pobreza,
contra-se e não toma desenvolvimento
algun"

"... admita-se, sem-
pre, que 8/10 da população do
Imperio se compõe de analfa-
betos, em perguntas - os: - a
ignorancia, a cegueira, por-
que se torna varão e mu-
lher, porque se generaliza?
adquire o direito de governar?
(Aproado) Si há no Imperio
8/10 de analfabetos, mas
8/10 devem ser governados
pelos 2/10 q' sabem ler e
escrever.

O Sr. Galvão das Neves - E,
uma tirania.

O Sr. Lafayette. - O go-
verno não pode pertencer a

jurandia e a seguinte

Anual do Parlamento
Brasileiro

Câmara de Deputados

Primeiro Anual da Decima
Segunda Legislatura

Sessão de 1867

Nº 2

Rio de Janeiro
Typographia Imperial
e Constitucional de J.
Villeneuve & Co.
1867

ff. 23

Jurandia Peixote critica o
decreto "pelo qual o gover-
no do país com manifes-
ta inobservância da constituição